



MECENAS
DO CEARÁ

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

SUMÁRIO

1. Processo de Submissão da Proposta.....	4
2. Captação	7
3. Formalização.....	9
4. Monitoramento	11
5. Fiscalização e Prestação de Contas.....	13





Olá,

O Mecenaz está de cara nova!

Com a nova Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, a política de fomento à cultura do nosso estado, passou por muitas mudanças.

Essa cartilha tem como objetivo te explicar de forma rápida e didática as atualizações nos procedimentos do Mecenato Estadual, desde o momento da submissão do seu projeto à Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC até o momento da Prestação de Contas.

São muitas informações, mas procuramos destacar aqui os principais pontos que mudaram, e também os pontos que os proponentes possuem mais dúvidas.

Mas lembre-se! É sempre importante a leitura das legislações sobre o assunto, como também a leitura do edital para um panorama completo.

Esse documento é apenas uma cartilha mais simplificada para te ajudar a entender de forma mais fluida o Mecenato.

Boa leitura!



1. PROCESSO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1.1. Submissão da Proposta no Mapa Cultural


Agora o Mecenato Estadual ocorrerá de forma contínua, o proponente poderá submeter sua proposta durante o período em que o certame estiver aberto no Mapa Cultural.

Neste ano o período para submissão de propostas será de Junho a Novembro, ao longo desses meses o proponente poderá submeter sua proposta para que a CEIC avalie seu projeto, já observando o calendário de execução do seu projeto e as empresas as quais tem interesse de captar.

1.2. Avaliação da CEIC

A Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC, é uma Comissão paritária, formada por membros da Sociedade Civil e Servidores da Secult/Ce, incumbidos de realizarem as análises das propostas submetidas.

Outra novidade é que o proponente poderá ser diligenciado durante a análise de sua proposta pela CEIC para realizar alterações, apresentar justificativas, documentos, dentre outros elementos necessários para qualificação do seu projeto, a fim de obter sua autorização para captar



Mas atenção! Devido ao prazo estabelecido em lei para análise da proposta, o proponente será diligenciado apenas uma vez, portanto, é preciso ficar atento aos prazos!

A CEIC terá previsão de reuniões mensais, podendo ser chamada a qualquer tempo reuniões extraordinária para apreciação dos projetos.

1.3. Autorização das Propostas e Divulgação de Resultados

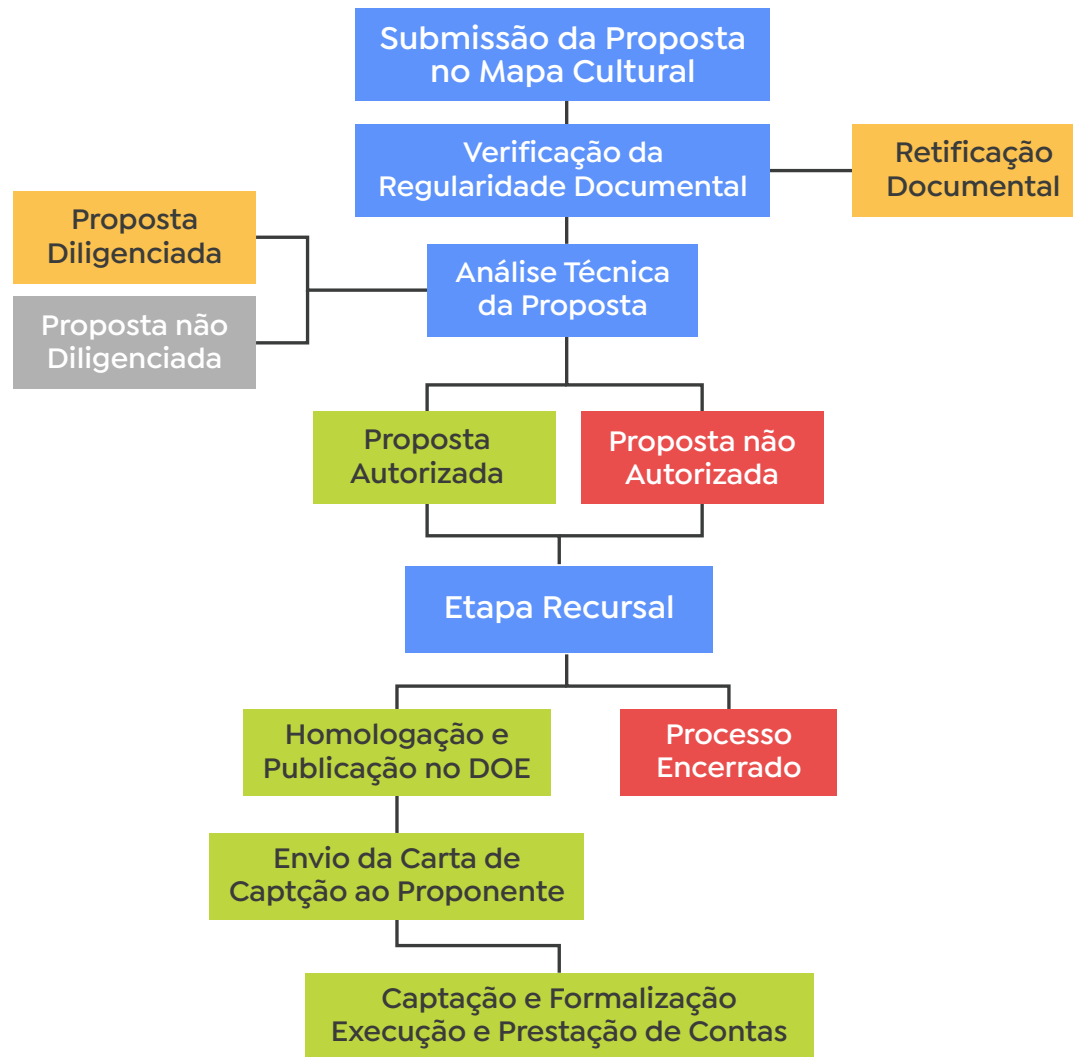
Sua proposta poderá ser autorizada ou não autorizada pela Comissão, em ambas situações, você poderá recorrer da decisão da Comissão.

Mensalmente, a Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural estará publicando no site editais.secult.ce.gov.br a relação dos projetos Autorizados e Não Autorizados.

Logo após divulgação e publicação no DOE será expedido ao proponente o Ofício de Captação.

Neste momento é importante que o proponente fique atento a publicação do Resultado, pois, terminado o período de recurso e feita a publicação da listagem no DOE, não caberá mais recurso.

FLUXO PARA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA



1. Para propostas autorizadas e não autorizadas será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias ao proponente para que recorra da decisão da Comissão

2. CAPTAÇÃO

2.1. Orientações Proponentes

A partir do momento em que o Resultado da sua análise for publicado no DOE, começa a contar o prazo de 240 (duzentos e quarenta dias) para captação.

Como agora os resultados serão mensais, o prazo de captação para cada projeto será diferente, portanto é importante que o proponente fique atento ao seu prazo, como também submeta sua proposta em período que seja estratégico para conseguir sua captação e execução do seu projeto.


Não sei quais empresas apoiam! E agora?

É importante que o proponente saiba que as empresas que apoiam os projetos no Mecenato Estadual, são empresas contribuintes do ICMS, que arrecadam dentro da Alíquota Normal, decora isso, tá?

No Anuário do Ceará e também no portal da transparência tem a relação de empresas que vem apoiando nos últimos anos projetos no Mecenato Estadual, dá uma olhadinha lá!

www.anuariodoceara.com.br/ceara-da-cultura/mecenato

www.ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/incentivos-culturais



Outra dica! Autorizou e agora vai atrás de captar, faz um plano de negócios bacana, trabalha bem o plano de mídia do projeto, para que a empresa sinta segurança e veja que esse é um bom negócio para ela também!

2.2. Orientações ao Incentivador

Preparamos um documento com Orientações para a Empresa Incentivadora. Este documento te ajudará no momento da captação a tirar algumas dúvidas que geralmente os representantes da empresa possuem sobre o incentivo cultural. Mostre a ele que este é um bom negócio!


ORIENTAÇÕES PARA EMPRESAS INCENTIVADORAS

2.3. Como Funcionam as Modalidades

As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos poderão receber incentivo nas modalidades Doação e Investimento (Conforme 1º aditivo publicado).

I. DOAÇÃO (100%): aqui o proponente capta e recebe o valor total captado por meio da renúncia fiscal.

Ex: Captei R\$ 50.000,00, apresento a Declaração de Aceitação ao Incentivo no valor total e a Sefaz vai emitir esse valor total em CEFICs para que eu receba junto à empresa incentivadora.



II. INVESTIMENTO (90%): aqui o proponente capta e recebe o valor de 90% por meio da renúncia fiscal e os 10% restante deve ser integralizado pela empresa (pode ser em bens ou serviços ou recurso).

Ex: Captei R\$ 50.000,00, apresento a Declaração de Aceitação ao Incentivo no valor total de R\$ 50.000,00 e a Sefaz vai emitir R\$ 45.000,00 em CEFICs para que eu receba junto à empresa incentivadora. Os R\$ 5.000,00 restantes a empresa incentivadora deverá completar por meio de recursos próprios ou bens ou serviços.

ATENÇÃO!!!

- Essa complementação tem que ser pela empresa que incentiva, não pode ser pelo próprio proponente;
- No momento da FORMALIZAÇÃO deve ser sinalizado no plano de trabalho como será feita pela empresa essa complementação e na prestação de contas deverão ser apresentadas as devidas comprovações.

3. FORMALIZAÇÃO

Oba! Consegui a captação e agora?

3.1. Apresentação dos documentos para formalização da proposta e abertura do processo;


Agora chegou o momento de apresentar todos aqueles documentos listados no Ofício de Captação lá na Secult/CE.

Mas atenção os processos do Estado agora são todos Virtuais, então você deverá encaminhar a documentação em formato pdf para o e-mail editalmecenas@secult.ce.gov.br.

Os documentos devem possuir assinaturas válidas, podem ser impressos, assinados e digitalizados; ou assinados por meio de assinatura digital (preferencialmente Gov.Br ou Adobe).

No caso de assinatura digital não compile os documentos, pois isso não permitirá que o técnico da Secult/CE consiga validar a autenticidade do documento.

Você mandando toda a documentação, a Secult iniciará o processo de abertura de protocolo e encaminhará para que um de seus técnicos analise



e veja se está tudo ok. Se durante a análise, o técnico verificar que precisa de algum ajuste, ele te mandará um e-mail comunicando para que você verifique e realize as adequações e/ou apresente as justificativas necessárias para que o projeto continue sua tramitação.

Projeto ajustado ao valor captado com o parecer do técnico da Secult/Ce informando que está tudo nos conformes, ele seguirá para a Assessoria Jurídica para que seja elaborado o Termo de Mecenato, assim que elabora, o pessoal da Asjur entrará em contato com você para que assine o Termo.


Devolvido o Termo de Mecenato esse é enviado para que o(a) Secretário(a) em exercício assine o documento, então ele retorna a Asjur e essa manda para publicação no DOE.

Após a assinatura e publicação no DOE, ai sim! Você está liberado para começar a executar as suas ações!

Mas lembra, tá? Só pode começar a executar as ações após assinatura e publicação do Termo de Mecenato, antes disso, não!

Se liga também na vigência do termo. Todos os projetos incentivados tem o termo com prazo de execução do projeto em até 24 meses (2 anos). Eita! E se eu precisar de prorrogação?

A prorrogação ocorrerá em casos excepcionais. Então foca em terminar tudo dentro dos 24 meses.



Sobre as Certidões Negativas, o proponente precisa estar regular e adimplente, essas são as certidões que devem ser apresentadas:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (atualizada), emitida no site <http://www.tst.jus.br>;
- **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (atualizada), emitida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** (atualizada), emitida pela Sefaz (<http://www.sefaz.ce.gov.br>);
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (atualizada), emitida pela Prefeitura do município do Proponente;
- **Certidão de regularidade junto ao FGTS** (atualizada), junto à Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), somente para Pessoa Jurídica de direito privado;

Além das certidões acima, o proponente deve ter cadastro no E-parceria e também estar regular e adimplente nesse sistema.

ATENÇÃO! Qualquer inadimplência e/ou irregularidade constatada inviabiliza a emissão do Termo de Mecenato e conseqüentemente o proponente não receberá cefic e não poderá executar o projeto.



Atenção ao preenchimento do Formulário de Ajuste e Plano de Trabalho!

Em virtude da nova legislação que agora prevê a formalização do Termo de Mecenato, o proponente não poderá iniciar a execução do seu projeto antes da assinatura e publicação deste Termo.

Portanto, para que não ocorra a divergência de datas, orientamos a seguir o preenchimento deste dois documentos:



EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

ANEXO I - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Titulo do projeto:

Nome do proponente:

01. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(detalhamento das fases de execução do projeto, especificando as atividades correspondentes e o prazo para realização do mesmo)

Ordem	Fase	Atividades	Prazo	
			Início	Término
1			Mês 1	Mês 2
2			Mês 2	
3				

Para formalização do processo, preencher o Plano de Trabalho ajustado ao valor captado.

No campo **Cronograma de Execução** deve ser preenchido o prazo conforme modelo (“mês 1”, “mês 2”...), isso evitará que o plano de trabalho fique retornando ao proponente para reajuste de data, em virtude de tramitação para publicação do termo.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

DOCUMENTO III_ FORMULÁRIO DE AJUSTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto:	
Área Cultural (em consonância com as áreas culturais listadas no Item 2.2. deste Edital):	
Linguagem Artística:	
Período de vigência: 24 meses contados a partir da assinatura e publicação no DOE do Termo de Mecenato.	
Período de realização do projeto (a data que o evento/atividades serão ofertadas ao público)	
Início:	Término:
Valor total captado (R\$):	
Modalidade de captação escolhida: <input type="checkbox"/> Doação <input type="checkbox"/> Investimento	
Local de execução do projeto (especifique abaixo o local onde o projeto será realizado)	
Nome do Local	Pais/Estado/Município
Redes sociais do projeto: (listar sites, instagram, facebook, youtube e outros)	

O campo marcado em vermelho se refere ao período em que o evento será ofertado ao público, colocar data sempre posterior ao pedido de formalização.

4. MONITORAMENTO

4.1. O que posso pagar com o recurso?

A nova lei orgânica da cultura traz os percentuais de valores que o proponente pode usar no projeto


- 30% para o proponente se remunerar;
- 5% para captador;
- até 10% para Serviços de contador e advogado;

Agora o proponente também poderá pagar taxas com o recurso do projeto.

4.2. Ajustes ao projeto

Vai precisar fazer algum ajuste no Plano de Trabalho? Fica ligado!

Se o seu ajuste for de até 30% entre rubricas de mesma natureza, você não precisa mais abrir protocolo para solicitar autorização à Secult, você pode fazer o remanejamento e no momento da apresentação do Relatório de Execução do Objeto apresentar o plano de trabalho com a atualização.



Eita! Tem rendimentos na Conta do Projeto, a Secult tem que autorizar o uso? Também não. Todos os rendimentos, independentemente do valor podem ser usados pelo proponente, desde que sejam em ações do projeto! Mas fica ligado, quando for apresentar o Relatório de Execução Física, esse uso de rendimento tem que vir atualizado no Plano de Trabalho para ajudar na verificação do fiscal do projeto.

4.3. Emissão de Cefics

A emissão do Cefic continua do mesmo jeitinho. Mensalmente, é publicada a lista com os projetos e valores. Mas atenção! Para que você entre na listagem e receba o seu CEFIC, você tem que estar regular e adimplente.

A empresa que apoia o meu projeto teve um probleminha e caiu na irregularidade, e agora? Infelizmente, a Sefaz não expedirá o CEFIC solicitado, ficando então para a listagem do mês posterior.

5. FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Outra novidade que vem sendo aplicada é a prestação de contas por meio do objeto. Essa verificação pode ocorrer das três formas:

5.1. Relatório de Verificação Presencial

Para projetos com valor até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o fiscal do projeto pode realizar visitas técnicas ao local de realização e elaborar um relatório que já será válido como prestação de contas.

5.2. Relatório de Execução do Objeto

Não havendo possibilidade de verificação no local, ou se o projeto for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o proponente deve prestar contas do objeto através deste Relatório, onde todas as informações serão verificadas pelo fiscal, podendo esse aprovar, diligenciar, pedir a prestação de contas financeira, ou não aprovar.

5.3. Relatório de Execução Financeira

Acesse aqui: [Modelo de Relatório de Execução Financeira](#)

Em último caso, o fiscal poderá solicitar este Relatório, por isso é importante que desde o início da execução do seu projeto, o proponente tenha organizados todos os documentos financeiros (notas, recibos, extratos, etc.), pois caso seja solicitado, este deverá apresentar, passível de devolução do recurso. Além disso, é importante manter a guarda destes documentos por até 5(cinco) anos, pois não só a Secult pode cobrar, como também os órgãos de controle do Estado.



SABEMOS QUE É MUITA INFORMAÇÃO!

Mas nós estamos à disposição para te ajudar nesse caminho.

Você pode entrar em contato pelo e-mail

editalmecenas@secult.ce.gov.br

ou no Whatsapp (85) 9.8109-2950



MECENAS
DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA